



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI N° 298/2006.

Altera a redação do inciso I, art. 1º da Lei 296/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, art. 1º da Lei Municipal nº 296 de 07 de julho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

I – Odontólogo, lotado no Departamento Municipal de Saúde, 03 vagas, carga horária de 08 horas/dia, símbolo salarial CC-12."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2006.

Vargem Alegre, 03 de novembro de 2006.

NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Sancionado
09/11/2006
Pleno